



ADF-ASSOC. DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN
“LAR DOS DEFICIENTES FÍSICOS”

CNPJ: 92.403.500/0001-92

SEDE PRÓPRIA: RUA SANTO CERUTTI, N.º 430 - FONE 055-3744-5040

CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN

E-mail: lardef@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Instituição	ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS - ADF
CNPJ	92.403.500/0001-92
Tipo de Organização	Organização sem Fins Lucrativos
Endereço	RUA SANTO CERUTTI, 430
Bairro	BARRIL
Cidade	FREDERICO WESTPHALEN
UF	RS
CEP	98400-000
E-mail	lardef@hotmail.com
Telefone	55 3744 5040
Banco	BANRISUL
Agência	0630
Conta	0610065406
Nome do Responsável	VILMAR TREVISOL
CPF	313.684.330-49
RG/Órgão Expedidor	6010036694
Cargo	PRESIDENTE
Período do Mandato	01\12\2023 A 30\11\2026
Endereço do Responsável	Rua Tapajós, 236, Bairro Fátima
CEP do Responsável	98.400-000

2. PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: CONSOLIDAR, APRIMORAR E FORTALECER O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E MENTAL LEVE.

INÍCIO	TÉRMINO
A partir do recebimento do recurso	12 meses a partir da data de celebração da parceria

PÚBLICO ALVO: Pessoas com deficiência física e mental leve em situação de risco social, abandono, negligência e ruptura de vínculos familiares, na faixa etária de 18 a 60 anos, acolhidas e atendidas nos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade ofertados pela ADF.

OBJETO DA PARCERIA:

A presente parceria tem por objeto assegurar a continuidade, o fortalecimento e o aprimoramento do Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade executado pela Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen – ADF, destinado a pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, abandono, negligência ou violação de direitos, garantindo proteção integral, cuidado diário ininterrupto e atendimento socioassistencial qualificado.



ADF-ASSOC. DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN
“LAR DOS DEFICIENTES FÍSICOS”

CNPJ: 92.403.500/0001-92

SEDE PRÓPRIA: RUA SANTO CERUTTI, N.º 430 - FONE 055-3744-5040

CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN

E-mail: lardef@hotmail.com

As ações desenvolvidas no âmbito da parceria compreendem a organização permanente do cuidado cotidiano, com oferta contínua de atenção às necessidades básicas, apoio às atividades da vida diária, supervisão, acompanhamento e organização da rotina institucional, assegurando ambiente seguro, humanizado, acessível e compatível com as especificidades do público acolhido, em conformidade com as diretrizes da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

De forma integrada ao cuidado diário, a parceria viabiliza a execução regular de ações socioassistenciais complementares de caráter terapêutico e ocupacional, com destaque para atividades estruturadas (oficina de artesanato) que promove o desenvolvimento funcional, cognitivo, emocional e psicossocial das pessoas acolhidas. Essas ações contribuem para a redução da ociosidade institucional, o fortalecimento da autonomia possível, a melhoria da convivência coletiva, a organização emocional e o bem-estar geral dos acolhidos, qualificando o processo de cuidado integral.

O apoio financeiro da Administração Pública constitui-se como instrumento essencial para a manutenção da estrutura operacional do serviço, possibilitando o custeio de profissionais indispensáveis à execução das ações propostas, incluindo profissional auxiliar responsável pelo suporte direto ao cuidado diário e profissional artesão responsável pela condução das atividades ocupacionais integradas à rotina institucional. Tal suporte assegura estabilidade da equipe, continuidade das ações e qualificação permanente do atendimento ofertado.

Por meio desta parceria, fortalece-se a atuação institucional da ADF como referência regional na oferta de acolhimento institucional especializado para pessoas com deficiência, evitando lacunas na rede de proteção social, ampliando a capacidade de resposta do Município às demandas da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e contribuindo para a efetividade da política pública de assistência social, com foco na dignidade, nos direitos e na qualidade de vida das pessoas acolhidas.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):

No município de Frederico Westphalen e região, constata-se uma lacuna estrutural na rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, decorrente da inexistência de oferta pública direta de acolhimento institucional destinado a pessoas com deficiência. Tal ausência compromete a efetivação das responsabilidades previstas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, deixando desassistido um público com elevado grau de vulnerabilidade social, dependência funcional e necessidade de cuidados contínuos.

Nesse contexto, a Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen – ADF consolidou-se como a única Organização da Sociedade Civil no território municipal e regional com estrutura física adequada, equipe mínima e capacidade técnica e operacional para ofertar, de forma contínua e ininterrupta, o serviço de acolhimento institucional especializado a pessoas com deficiência física e mental leve em situação de grave risco social, abandono, negligência ou ruptura de vínculos familiares, atuando como referência regional no atendimento desse público.



ADF-ASSOC. DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN
“LAR DOS DEFICIENTES FÍSICOS”

CNPJ: 92.403.500/0001-92

SEDE PRÓPRIA: RUA SANTO CERUTTI, N.º 430 - FONE 055-3744-5040

CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN

E-mail: lardef@hotmail.com

A demanda pelo serviço vem se intensificando progressivamente nos últimos anos, impulsionada por fatores como o aumento de situações de abandono e desamparo familiar, o agravamento das vulnerabilidades socioeconômicas, a inexistência de estrutura e preparo emocional, físico e financeiro das famílias para prover cuidados permanentes, bem como a elevada dependência funcional do público atendido, que exige supervisão contínua, cuidados diários e intervenções especializadas.

A realidade das pessoas acolhidas é marcada, em sua maioria, por dependência significativa para a realização das atividades da vida diária, ausência total ou parcial de suporte familiar e necessidade de acompanhamento permanente. Diante desse cenário, a ADF recebe encaminhamentos frequentes e urgentes de órgãos da rede de proteção social e do sistema de garantia de direitos, como CRAS, CREAS, Ministério Público e Poder Judiciário, que, na ausência de equipamentos públicos estatais com esse perfil, dependem diretamente da instituição para assegurar proteção social, segurança, cuidado e dignidade às pessoas com deficiência em situação de violação de direitos.

Além da oferta de cuidados básicos essenciais — como higiene, alimentação, mobilidade assistida, apoio às atividades da vida diária e organização da rotina institucional —, a complexidade do público atendido demanda a integração permanente de ações terapêuticas e ocupacionais estruturadas. Essas ações são fundamentais para estimular habilidades cognitivas, motoras e sociais, reduzir quadros de ansiedade, ociosidade e desorganização emocional, promover maior estabilidade comportamental e favorecer a convivência institucional, impactando positivamente tanto a qualidade de vida dos acolhidos quanto a organização e a qualificação do serviço prestado.

Dessa forma, a manutenção e o aprimoramento do serviço executado pela Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen – ADF não representam apenas a continuidade de uma ação socioassistencial, mas a garantia da única resposta existente no território para a proteção integral de pessoas com deficiência em situação de extrema vulnerabilidade, evitando sua permanência em contextos de abandono, negligência e invisibilidade social, e assegurando atendimento compatível com os princípios, diretrizes e normativas da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO:

A proposição da presente parceria justifica-se pela inexistência de serviço público direto de acolhimento institucional para pessoas com deficiência no município de Frederico Westphalen e região, configurando uma lacuna estruturante na política de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Nesse contexto, o serviço executado pela Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen – ADF assume caráter essencial, contínuo e insubstituível para a garantia de direitos, proteção integral e preservação da dignidade das pessoas com deficiência em situação de risco social e violação de direitos.

Trata-se de um serviço continuado, de elevada complexidade operacional, que exige equipe permanente, organização rigorosa da rotina institucional e integração qualificada de cuidados básicos com ações



ADF-ASSOC. DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN
“LAR DOS DEFICIENTES FÍSICOS”

CNPJ: 92.403.500/0001-92

SEDE PRÓPRIA: RUA SANTO CERUTTI, N.º 430 - FONE 055-3744-5040

CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN

E-mail: lardef@hotmail.com

terapêuticas e ocupacionais. Tais ações favorecem o desenvolvimento global, a autonomia possível e o bem-estar físico, emocional e social das pessoas acolhidas. A ausência ou fragilidade dessas práticas compromete a qualidade do cuidado, intensifica quadros de ociosidade, ansiedade e desorganização emocional, além de impactar negativamente a convivência institucional e a estabilidade do serviço.

A demanda pelo acolhimento institucional especializado vem se intensificando progressivamente nos últimos anos, impulsionada por fatores como: o aumento de situações de abandono, negligência e desamparo familiar; o agravamento das vulnerabilidades socioeconômicas, que fragilizam a capacidade das famílias de prover cuidados permanentes; a inexistência de estrutura física, preparo emocional e condições financeiras adequadas por parte das famílias para garantir atendimento integral; e a significativa dependência funcional do público atendido, que demanda cuidados contínuos, supervisão permanente e intervenções especializadas.

Em razão desse cenário, a ADF tem recebido encaminhamentos frequentes e urgentes de órgãos que compõem a rede de proteção social, tais como CRAS, CREAS, Ministério Público, Poder Judiciário e demais serviços públicos, que, diante da ausência de alternativa estatal no território, dependem diretamente da instituição para assegurar proteção social, segurança e atendimento digno às pessoas com deficiência em situação de risco ou violação de direitos.

Assim, a manutenção do serviço executado pela ADF representa não apenas a continuidade de uma ação socioassistencial, mas a garantia da única porta de entrada existente no território para o atendimento de alta complexidade destinado a esse segmento populacional, evitando que pessoas com deficiência permaneçam expostas a contextos de abandono, negligência e invisibilidade social.

A ADF, enquanto organização da sociedade civil sem fins lucrativos, não dispõe de custeio fixo suficiente para arcar, de forma isolada, com todas as despesas inerentes à manutenção do serviço, especialmente aquelas relacionadas à estabilidade da equipe de apoio, encargos trabalhistas e qualificação permanente do atendimento. Nesse sentido, a parceria com o Município configura-se como apoio fundamental para o fortalecimento institucional, a continuidade das ações desenvolvidas e a ampliação da capacidade de resposta às demandas crescentes da rede socioassistencial.

A efetivação da parceria proposta torna-se indispensável para: assegurar resposta qualificada, imediata e humanizada às situações de risco e urgência envolvendo pessoas com deficiência; manter atendimento digno, especializado e contínuo, alinhado às normativas do SUAS e às necessidades específicas do público; garantir que a instituição disponha de equipe suficiente e profissionais capacitados; fortalecer a rede de Proteção Social Especial, prevenindo novas violações de direitos e ampliando a segurança social no território; e preservar a capacidade da ADF de atender aos encaminhamentos realizados pelas unidades públicas que não possuem meios próprios para ofertar esse serviço.

O apoio financeiro proposto contribui diretamente para a manutenção de profissionais auxiliares indispensáveis ao cuidado diário e à execução de atividades integradas à rotina institucional, resultando em atendimento mais



**ADF-ASSOC. DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN
“LAR DOS DEFICIENTES FÍSICOS”**

CNPJ: 92.403.500/0001-92

SEDE PRÓPRIA: RUA SANTO CERUTTI, N.º 430 - FONE 055-3744-5040

CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN

E-mail: lardef@hotmail.com

qualificado, humanizado e tecnicamente alinhado às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Ademais, fortalece a atuação da ADF como referência regional, evita lacunas na rede de proteção e assegura resposta adequada e contínua às situações de risco e urgência que envolvem pessoas com deficiência.

Dessa forma, a parceria proposta torna-se fundamental para ampliar a capacidade de resposta do Município, assegurar a proteção integral e promover a efetividade da política pública de assistência social, potencializando a qualidade do atendimento socioassistencial de alta complexidade ofertado às pessoas com deficiência que necessitam de acolhimento institucional junto a ADF.

3. OBJETIVOS

3.1. Geral:

Assegurar a continuidade, o fortalecimento e o aprimoramento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade destinado às pessoas com deficiência acolhidas pela Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen – ADF, garantindo cuidado integral e atendimento humanizado, por meio da integração sistemática de ações terapêuticas e ocupacionais, com destaque para a manutenção da oficina de artesanato, enquanto atividade estruturada da rotina institucional, voltada à estimulação do desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social, ao fortalecimento da autonomia possível, à redução da ociosidade, à promoção do bem-estar, à qualificação da convivência institucional e ao favorecimento da inclusão social dos acolhidos.

3.2. Objetivos Específicos:

Assegurar a proteção integral e o cuidado diário ininterrupto às pessoas com deficiência acolhidas, por meio da manutenção de equipe de apoio adequada, garantindo a oferta contínua de cuidados básicos essenciais, como higiene, alimentação, mobilidade assistida, organização da rotina institucional e apoio direto às necessidades individuais, conforme os parâmetros da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Garantir condições adequadas para a execução qualificada do serviço de acolhimento institucional, assegurando suporte operacional e humano necessário ao funcionamento contínuo da instituição, com vistas à preservação da dignidade, segurança, saúde e bem-estar dos acolhidos.

Promover o desenvolvimento funcional, cognitivo, emocional e psicossocial das pessoas com deficiência acolhidas, por meio da implementação regular da oficina de artesanato, enquanto atividade terapêutica e ocupacional integrada à rotina institucional.

Estimular habilidades motoras finas, coordenação, atenção, criatividade e expressão, contribuindo para a manutenção e ampliação das capacidades funcionais dos acolhidos, respeitando suas limitações, potencialidades e singularidades.

Reduzir a ociosidade e favorecer a organização emocional e comportamental dos acolhidos, proporcionando atividades estruturadas que promovam engajamento, interesse, senso de pertencimento e melhoria da convivência institucional.

Fortalecer a autonomia possível e a participação social das pessoas com deficiência acolhidas, por meio de práticas ocupacionais que valorizem o fazer, a produção e a interação social, contribuindo para a autoestima e a inclusão social.



**ADF-ASSOC. DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN
“LAR DOS DEFICIENTES FÍSICOS”**

CNPJ: 92.403.500/0001-92

SEDE PRÓPRIA: RUA SANTO CERUTTI, N.º 430 - FONE 055-3744-5040

CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN

E-mail: lardef@hotmail.com

Viabilizar a execução integrada das ações previstas, mediante o custeio de profissional auxiliar para o cuidado diário e de profissional artesão responsável pela condução da oficina de artesanato, assegurando a efetividade das ações de proteção, cuidado e desenvolvimento previstas neste Plano de Trabalho.

4. METODOLOGIA

A metodologia do presente Plano de Trabalho fundamenta-se na organização qualificada do cuidado diário, na proteção integral das pessoas com deficiência acolhidas e no desenvolvimento de ações ocupacionais estruturadas, integradas à rotina institucional, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

As ações serão desenvolvidas de forma contínua, planejada e articulada, considerando as limitações, potencialidades, níveis de dependência funcional e necessidades específicas de cada acolhido, assegurando atendimento humanizado, seguro e ininterrupto.

4.1 (Meta 01): Assegurar e Promover o Desenvolvimento Funcional, Cognitivo e Psicossocial por meio da Oficina de Artesanato.

A Oficina de Artesanato será desenvolvida como atividade ocupacional estruturada e integrada à rotina institucional, constituindo estratégia fundamental para o desenvolvimento funcional, cognitivo e psicossocial dos acolhidos, respeitando seus limites e potencialidades.

A metodologia da oficina baseia-se em práticas simples, acessíveis e progressivas, com acompanhamento contínuo e orientação da equipe técnica, favorecendo participação ativa e segura dos acolhidos.

As ações compreendem:

- organização do espaço físico adequado, acessível, seguro e exclusivo para a realização das atividades;
- planejamento das atividades de forma gradual, considerando capacidades motoras, cognitivas e emocionais dos participantes;
- adaptação de técnicas, ferramentas e materiais para garantir inclusão e participação de pessoas com diferentes níveis de funcionalidade;
- estímulo à coordenação motora fina, atenção, concentração, criatividade e expressão;
- promoção da interação social, convivência coletiva e fortalecimento de vínculos;
- utilização do artesanato como instrumento para redução da ociosidade, ansiedade e desorganização emocional;
- registro e acompanhamento dos avanços, participação e necessidades observadas durante as atividades.
- oficina será integrada à rotina institucional, articulando-se com os cuidados diários e contribuindo para organização do tempo, engajamento dos acolhidos e qualificação do atendimento socioassistencial.



ADF-ASSOC. DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN
“LAR DOS DEFICIENTES FÍSICOS”

CNPJ: 92.403.500/0001-92

SEDE PRÓPRIA: RUA SANTO CERUTTI, N.º 430 - FONE 055-3744-5040
CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN

E-mail: lardef@hotmail.com

4.2 (Meta 02): Garantir Proteção Integral e Cuidado Diário Ininterrupto no Serviço de Acolhimento de Alta Complexidade

A proteção integral e o cuidado diário ininterrupto serão garantidos por meio da atuação permanente dos profissionais auxiliares, sob supervisão da coordenação e em articulação com a equipe técnica da instituição. Compondo uma rotina estruturada, com horários definidos e protocolos permanentes, assegurando previsibilidade, segurança e estabilidade emocional aos acolhidos, como já realizado.

As ações compreendem:

- apoio direto aos cuidados básicos individualizados, incluindo higiene pessoal, banho assistido, troca de roupas, organização pessoal e cuidados com a imagem;
- auxílio na alimentação, respeitando as necessidades específicas de cada acolhido, com atenção à segurança alimentar, postura adequada e estímulo à autonomia possível;
- apoio à mobilidade, transferências e deslocamentos internos, prevenindo riscos e garantindo acessibilidade;
- monitoramento diário das condições físicas, emocionais e comportamentais, com comunicação imediata à equipe técnica em caso de alterações;
- organização, higienização e adequação contínua dos ambientes de convivência, dormitórios e áreas comuns;
- acompanhamento dos acolhidos nas rotinas institucionais internas e, quando necessário, em atividades externas vinculadas ao serviço;
- promoção de práticas humanizadas que estimulem o respeito, a convivência, a autonomia possível e a segurança emocional.

Essa organização do cuidado assegura a continuidade do serviço de alta complexidade, previne situações de negligência e garante a proteção integral das pessoas com deficiência acolhidas.

4.3 Integração entre Meta 01 e Meta 02

A metodologia prevê a integração permanente entre o cuidado diário e as atividades ocupacionais, reconhecendo que o desenvolvimento funcional, cognitivo e psicossocial depende de uma rotina estruturada, segura e estimulante.

Assegurando que os cuidados básicos e a Oficina de Artesanato se complementem, promovendo estabilidade, bem-estar, autonomia possível e melhoria da qualidade de vida dos acolhidos.

Essa articulação fortalece o serviço de acolhimento institucional, assegura atendimento integral e qualificado e contribui para a efetivação da proteção social especial de alta complexidade no território.



**ADF-ASSOC. DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN
“LAR DOS DEFICIENTES FÍSICOS”**

CNPJ: 92.403.500/0001-92

SEDE PRÓPRIA: RUA SANTO CERUTTI, N.º 430 - FONE 055-3744-5040

CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN

E-mail: lardef@hotmail.com

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Meta 01 – Assegurar e Promover o Desenvolvimento Funcional, Cognitivo e Psicossocial por meio da Oficina de Artesanato.

Descrição da Meta:

Assegurar a execução continuada da Oficina de Artesanato como atividade ocupacional estruturada e integrada à rotina institucional do serviço de acolhimento de alta complexidade, voltada às pessoas com deficiência acolhidas, com foco no estímulo do desenvolvimento funcional, cognitivo, emocional e psicossocial, respeitando as limitações, potencialidades e especificidades individuais.

A execução desta meta requer o **custeio de profissional artesão**, responsável pelo planejamento, condução e adaptação das atividades artesanais

A Oficina de Artesanato constitui-se como estratégia fundamental para a qualificação do atendimento socioassistencial, contribuindo para a organização da rotina institucional, a redução da ociosidade e o fortalecimento de processos de autonomia possível, convivência coletiva e bem-estar emocional.

Resultados Esperados:

- estímulo sistemático das habilidades motoras, funcionais e sensoriais, dentro das possibilidades de cada acolhido;
- desenvolvimento e manutenção de capacidades cognitivas, como atenção, concentração, memória e raciocínio;
- fortalecimento da autoestima, da identidade e do sentimento de pertencimento institucional;
- redução de quadros de ansiedade, apatia, agitação e isolamento social;
- promoção da convivência coletiva e do fortalecimento de vínculos interpessoais;
- inserção de atividades significativas e terapêuticas na rotina diária;
- melhoria do bem-estar psicossocial e emocional dos acolhidos;
- qualificação do serviço de acolhimento por meio da integração entre cuidado e atividades ocupacionais.

Meta 02 – Garantir Proteção Integral e Cuidado Diário Ininterrupto no Serviço de Acolhimento de Alta Complexidade

Descrição da Meta:

Garantir a oferta contínua, qualificada e ininterrupta do cuidado diário e da proteção integral às pessoas com deficiência acolhidas, assegurando atendimento às necessidades básicas, apoio direto nas atividades da vida



ADF-ASSOC. DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN
“LAR DOS DEFICIENTES FÍSICOS”

CNPJ: 92.403.500/0001-92

SEDE PRÓPRIA: RUA SANTO CERUTTI, N.º 430 - FONE 055-3744-5040

CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN

E-mail: lardef@hotmail.com

diária e acompanhamento permanente, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

A execução desta meta depende do **custeio de profissionais auxiliares**, responsável pelo apoio direto e cotidiano aos acolhidos, incluindo cuidados com higiene, alimentação, mobilidade, organização pessoal, supervisão contínua e suporte às rotinas institucionais. Este profissional também atua de forma articulada com o artesão e demais trabalhadores da instituição, viabilizando a participação segura e efetiva dos acolhidos nas atividades ocupacionais, como a Oficina de Artesanato.

O cuidado diário ininterrupto constitui base essencial para a proteção integral, a segurança física e emocional e a manutenção da dignidade das pessoas com deficiência acolhidas.

Resultados Esperados:

- garantia da continuidade do cuidado diário, sem interrupções, inclusive nos períodos de maior demanda;
- atendimento adequado, seguro e humanizado às necessidades básicas dos acolhidos;
- redução de riscos à integridade física, emocional e social;
- manutenção de ambiente institucional organizado, seguro e acolhedor;
- fortalecimento da atenção individualizada e da proteção integral;
- maior estabilidade emocional e conforto cotidiano aos acolhidos;
- prevenção de situações de negligência, agravamento de vulnerabilidades e violações de direitos;
- melhoria da qualidade global do serviço de acolhimento institucional de alta complexidade.

Resultados Esperados para a Instituição e a Rede Socioassistencial

- qualificação e fortalecimento do serviço de acolhimento institucional de alta complexidade;
- integração entre cuidado diário e atividades ocupacionais estruturadas;
- estabilidade e fortalecimento da equipe de apoio;
- melhoria da organização da rotina institucional;
- ampliação da capacidade de resposta às demandas da rede socioassistencial;
- fortalecimento da articulação com CRAS, CREAS, Ministério Público, Poder Judiciário e demais serviços;
- consolidação da ADF como referência regional na proteção social especial.

Resultados Esperados para o Município

- garantia da oferta territorial de acolhimento institucional para pessoas com deficiência;
- fortalecimento da política pública de assistência social;
- ampliação da capacidade de resposta a situações de risco social e violação de direitos;
- prevenção de lacunas na proteção social especial de alta complexidade;



ADF-ASSOC. DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN
“LAR DOS DEFICIENTES FÍSICOS”

CNPJ: 92.403.500/0001-92

SEDE PRÓPRIA: RUA SANTO CERUTTI, N.º 430 - FONE 055-3744-5040
CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN

E-mail: lardef@hotmail.com

- cumprimento das normativas do SUAS por meio de parceria com entidade especializada;
- racionalização e otimização do uso dos recursos públicos.

5.3. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

A verificação do cumprimento das metas será realizada por meio de **avaliação mensal**, conduzida pela equipe técnica e coordenação da instituição, com base no monitoramento contínuo da rotina institucional, nos registros internos e nos relatórios de execução, considerando parâmetros objetivos, qualitativos e quantitativos, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Meta 01 – Assegurar e Promover o Desenvolvimento Funcional, Cognitivo e Psicossocial por meio da Oficina de Artesanato

A aferição do cumprimento desta meta será realizada com base nos seguintes parâmetros:

- **Participação dos acolhidos nas atividades propostas**, conforme registros de frequência, acompanhamento individual e observação da equipe técnica;
- **Grau de interesse, engajamento e permanência** dos acolhidos durante as oficinas, respeitando suas condições físicas, cognitivas e emocionais;
- **Habilidades demonstradas no desenvolvimento das atividades**, tais como coordenação motora, atenção, concentração, motricidade fina, criatividade e capacidade de interação;
- **Impactos observados pela equipe técnica**, especialmente em relação ao desenvolvimento sensorial, funcional, cognitivo, emocional e social, registrados em relatórios de acompanhamento;
- **Adequação e oferta dos materiais e insumos necessários** à realização das oficinas, assegurados pela Associação, garantindo acessibilidade, segurança e adaptação às necessidades dos acolhidos;
- **Atuação regular do profissional artesão**, evidenciada por planejamento, registros de atividades e acompanhamento técnico.

Instrumentos e Periodicidade de Monitoramento

O monitoramento e a aferição das metas serão realizados de forma:

- **contínua**, no acompanhamento da rotina diária;



ADF-ASSOC. DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN
“LAR DOS DEFICIENTES FÍSICOS”

CNPJ: 92.403.500/0001-92

SEDE PRÓPRIA: RUA SANTO CERUTTI, N.º 430 - FONE 055-3744-5040

CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN

E-mail: lardef@hotmail.com

- **mensal**, por meio de relatórios técnicos e administrativos;
- **periódica**, conforme exigências do órgão gestor e instâncias de controle.

Serão utilizados como instrumentos de verificação:

- relatórios mensais de atividades;
- cronogramas e registros das oficinas;

Meta 02 – Garantir Proteção Integral e Cuidado Diário Ininterrupto no Serviço de Acolhimento de Alta Complexidade

A aferição do cumprimento desta meta ocorrerá por meio da avaliação contínua dos seguintes parâmetros:

- **Adequação do quantitativo de profissionais auxiliares** em relação ao número de acolhidos, observando os parâmetros da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e a necessidade de apoio direto conforme o grau de dependência funcional;
- **Efetividade dos cuidados básicos prestados**, incluindo higiene pessoal, alimentação, mobilidade, organização da rotina diária e apoio às necessidades individuais dos acolhidos;
- **Execução adequada e regular dos serviços diários**, tais como preparo da alimentação, higienização e organização do espaço físico, assegurando condições adequadas de segurança, salubridade e conformidade com os requisitos legais do serviço;
- **Capacidade da equipe em responder às demandas individuais**, considerando as limitações, potencialidades e especificidades de cada acolhido, garantindo atendimento humanizado, individualizado e contínuo;
- **Manutenção da continuidade do cuidado**, sem interrupções, comprovada por escalas de trabalho, registros de plantão e acompanhamento da rotina institucional.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Início	Término
			Und	Quant		
1	1.1	Assegurar e promover o Desenvolvimento Funcional, Cognitivo e Psicossocial por Meio do desenvolvimento de Oficina de Artesanato.	pessoas	20	A partir do recebimento do recurso	12 meses
2	2.2	Garantir Proteção Integral e Cuidado Diário Ininterrupto no Serviço de Acolhimento de Alta Complexidade	pessoas	10	A partir do recebimento do recurso	12 meses
Receita			Valor Mensal		Valor Anual	
Proponente			R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Concedente			R\$ 0,00		R\$ 25.000,00	
Total Geral			R\$ 0,00		R\$ 25.000,00	



ADF-ASSOC. DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN
“LAR DOS DEFICIENTES FÍSICOS”

CNPJ: 92.403.500/0001-92

SEDE PRÓPRIA: RUA SANTO CERUTTI, N.º 430 - FONE 055-3744-5040

CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN

E-mail: lardef@hotmail.com

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	25.000,00					
Proponente	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Proponente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Especificação	Valor (R\$)
Equipamentos e Materiais Permanentes	
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Execução	25.000,00
TOTAL	25.000,00



**ADF-ASSOC. DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN
“LAR DOS DEFICIENTES FÍSICOS”**

CNPJ: 92.403.500/0001-92

SEDE PRÓPRIA: RUA SANTO CERUTTI, N.º 430 - FONE 055-3744-5040

CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN

E-mail: lardef@hotmail.com

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser encaminhada até 90 dias após o término da vigência da parceria.

Se a duração da parceria exceder um ano, deverá ser enviada 30 dias após o final de cada exercício.

Em caso de irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias (prorrogáveis) para sanar pendências.

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, que inexistente débito ou inadimplência com a Administração Pública Municipal que impeça o repasse de recursos.

Frederico Westphalen, 02 de dezembro de 2025.

Presidente: Vilmar Trevisol
Organização da Sociedade Civil

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Conselho Municipal (para repasses oriundos de fundos como COMDICA, Assistência Social, Saúde, etc.):

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____